

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO**

BOLETIM INTERNO nº 002/2022

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO:

Do TC BM Mtcl 926742-5-01 **Diogo** de Souza Clarindo - 8º BBM (Tubarão), 5 (cinco) dias de dispensa do serviço a título de recompensa, a contar de 03/01/2022, conforme Art. 68, item 4 do Decreto 12.112/80 (RDPMSC).

*Coronel BM CESAR DE ASSUMPCÃO NUNES
Comandante da 1ª RBM*

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Respondeu pelo Comando 8º BBM (Tubarão) o Maj BM Mtcl 926268-7-01 **Rafael** Fortunato Camilo, de 03 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2022, durante dispensa do serviço do TC BM Mtcl 926742-5-01 **Diogo** de Souza Clarindo.

*Coronel BM CESAR DE ASSUMPCÃO NUNES
Comandante da 1ª RBM*

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

Sem Alteração.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Compareceu à Inspeção de Saúde em 11/01/2022 para fins de avaliação de capacidade laborativa, o Sd BM Mtcl 932432-1-01 Rodrigo **Gonçalves** Alves - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do CBMSC, necessita de 04 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 22/12/2021”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 11/01/2022 para fins de avaliação de capacidade laborativa, o Cb BM Mtcl 930155-0-01 Ramon Maffioletti **Tonelli** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do CBMSC, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 12/01/2022 com restrição do porte e manuseio de arma de fogo”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Do Cb BM Mtcl 926345-4 Diego Fernandes **Garcia** do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, compareceu a visita médica na Unimed, cidade de Tubarão-SC com exame (teste rápido Panbio Antígeno) positivo para COVID-19 obtendo o seguinte parecer: “Permanecer em afastamento de suas atividades laborativas por um período de 06 (seis) dias a contar de 09/01/2022”, conforme parecer da Médica Laise Koenig de Lima CRM/SC 31761.

Notas BI 002 – 3ª/8ºBBM – Braço do Norte (13/01/2022).

Do Sd BM Mtcl 930608-0 **Michel** Cardoso, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, compareceu a visita médica na Unidade Sanitária Central de São Ludgero com sintomas gripais (teste positivo para covid-19) obtendo o seguinte parecer: “Deverá permanecer afastado de suas atividades laborais e manter isolamento social por um período de 09 (nove) dias a contar de 08/11/2020”, conforme parecer da Médica Julia Eckhardt Rodrigues CRM/SC 31971.

Notas BI 002 – 3ª/8ºBBM – Braço do Norte (13/01/2022).

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Na solicitação, de 10 de janeiro de 2022, do Sd BM Mtcl 671119-7 Felipe Gomes Santos, do 3º/3ª/8ºBBM - Orleans, onde solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 13/01/2022, dou o seguinte despacho: Autorizado.

1º Tenente BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE

Comandante do 3º Pelotão (Orleans)

Notas BI 002 – 3ª/8ºBBM – Braço do Norte (13/01/2022).

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Tubarão - SC, do Sd BM Mtcl 932200-0 SÉRGIO DO NASCIMENTO MAGRI, servindo atualmente no 2º/1º/3ª/8º BBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1202 (mil duzentos e dois) dias, correspondente à 3 (três) anos, 3 (três) meses e 17 (dezessete) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Tubarão - SC, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da

Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto no 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal

(SGPe CBMSC 28384/2021)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO

Ao Sd BM Mtel 397424-3-01 Odair Cândido **Tomé** - 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, Sd BM Mtel 692171-0-01 Thyago **Garcia** - 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 2º Sgt BM Mtel 926282-2-01 Israel da Silva **Francisco** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, BC CPF 090.804.319-82 **Gustavo** Fermínio de Jesus e BC CPF 000.189.349-19 **Fabiano** Silvano Francisco, BC CPF 052.664.399-47 Edvaldo Cardoso dos **Passos** em reconhecimento ao comprometimento demonstrado na manutenção do quartel, sendo merecedores de elogio pelos bons serviços prestados na manutenção das instalações da caserna, contribuindo cada vez mais para o bom andamento da instituição. Individual, averbe-se.

Cap BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO

Comandante do 1º/1ª/8º BBM (Tubarão)

Ao 2º Sgt BM Mtel 923157-9-01 **Edmar** Feliciano de Oliveira - 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, Cb BM Mtel 396269-5-01 João **Maykon** Mendes Ferreira - 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, Sd BM Mtel 931710-4-01 **Henrique** Veridiano Gonçalves - 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, BC CPF 820.760.739-49 Eduardo da Silva, BC CPF 043.608.329-90 Franco Furghestti, Guarnição do ABTR-109; e ao Sd BM Mtel 932344-9-01 **Iran** Fernandes Nunes - 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, BCP CPF 070.732.659-14 Odilon Joaquim, BC CPF 091.308.939-76 Mariele Alves Rosa, Guarnição do ASU-356, pelo atendimento da ocorrência de incêndio nº 80133752, aonde chegando ao local dos fatos, a guarnição do ABTR avistou o quarto do piso superior da casa já tomando pelo fogo, seguido da informação de que um masculino ainda estava dentro do cômodo. Os Bombeiros iniciaram buscas e acessaram o piso superior pela escadaria já tomada pela fumaça, logrando êxito em localizar o senhor Geraldo Teixeira da Silva, de 56 anos, inconsciente e caído no corredor de saída do quarto. Iniciado o resgate e APH, a vítima que se encontrava com aproximadamente 90% do corpo queimado, foi retirada pela escadaria, ficando aos cuidados da guarnição do ASU-356, que por sua vez, ofertaram o oxigênio e realizaram a manutenção de temperatura com manta térmica, conduzindo a vítima ao HNSC, enquanto a guarnição do ABTR-109 seguiu com o combate ao incêndio da edificação. Os militares e comunitários demonstraram extrema dedicação e comprometimento no atendimento da ocorrência.

Cap BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO

Comandante do 1º/1ª/8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Sub Comandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Comandante do 8º BBM (Tubarão)